



Nova Russas
PREFEITURA



MENSAGEM Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

APROVADO

Em 28.01.2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que "DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL".

A proposta que ora encaminho versa sobre a elevação dos cargos de Controlador Geral do Município ao status de Secretário Municipal, haja vista que os referidos cargos executam atribuições de relevância e responsabilidades equivalentes, no âmbito deste Município.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.01.25 15:22:06 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE**

Recebido em 28.01.2022 Horas 12h
Funcionária Raquel Torres



Rua Padre Francisco Rosa, 1386
Cidade - CEP 67200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
CE 3672-6530

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

APROVADO

Em 28.04.2022


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Controlador Geral do Município, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 fica elevado ao status de Secretário Municipal Ordenador de Despesa, sendo-lhe assegurado ao mesmo as garantias e prerrogativas dos Secretários Municipais, inclusive com paridade de remuneração.

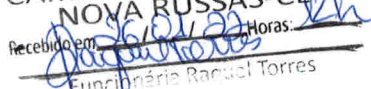
Art. 2º Esta Lei passa a vigorar no dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.01.25 15:22:25 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 28/04/2022 Horas: 12h

Funcionário Raul Torres



Rua Padre Francisco Rêgo, 1368
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
tel 2672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas